



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
043/2013
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 27/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº.27, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.270,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.270,00 (Trinta e um mil, duzentos e setenta reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, despesa 1234.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Função 11 – Trabalho, Subfunção 333 – Empregabilidade, Programa/Atividade 2206 – Manutenção da Secretaria, Categoria 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso - 1 –Recurso Livre.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.270,00.

Art 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.270,00(trinta e um mil, duzentos e setenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1234
Órgão..... 08-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcao..... 11- Trabalho
Subfuncao..... 333- Empregabilidade
Programa..... 271-Administr.do Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.37-Locação de Mão de Obra
Recurso 1- Recurso livre
Valor R\$ 31.270,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 441
Órgão..... 08-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcao..... 11- Trabalho
Subfuncao..... 333- Empregabilidade
Programa..... 271-Administr.do Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso 1- Recurso livre
Valor R\$ 31.270,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal